



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)

[semtucsp@gmail.com](mailto:semtucsp@gmail.com) | (84) 3251-2695

**OFÍCIO N° /2023-SEMTUC/PMSPP**

São Paulo do Potengi, 19 de outubro de 2023.

Exmº Senhor Presidente,  
Exmºs Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para levar à Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo do Potengi/RN, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de crédito adicional especial à LOA/Lei Orçamentária anual corrente, conforme especificações contidas em anexo.

O motivo deste Projeto de Lei é que a União, através da Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, liberou recursos ao Município, quando precisamos promover os ajustes necessários do nosso orçamento para execução dessas ações.

Esse benefício visa apoio a produção cultural local, que pode ser através de apoio audiovisual, apoio a capacitação/formação e qualificação no audiovisual, apoio a festivais e mostras, apoio às demais áreas da cultura, isto é, tudo de acordo com o Plano de Ação já previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério da Cultura.

Aproveitamos, também, para incorporar a esta matéria o pedido de autorização legislativa para que sejam promovidos novos ajustes orçamentários, com transferência de saldos de dotações disponíveis para ações que não contam com saldos suficientes, para que haja a continuidade das ações de governo já executadas até esse período, bem como outros que poderão ser implementadas ainda esse ano.

É o que temos a momento, ao tempo que ficamos à disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir possíveis dúvidas da matéria, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência  
GERALDO CUNHA  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi  
Rua José Claudino, nº 418, Centro  
**CEP 59.460-000 - São Paulo do Potengi/RN**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN  
CEP: 59.460-000 Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: [cameraspp@outlook.com](mailto:cameraspp@outlook.com) - Site: [www.cameraspp.m.gov.br](http://www.cameraspp.m.gov.br)

PROTOCOLO

20/10/23

  
**PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS**  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
CPF: 705.151.274-93



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)

[semtucsp@gmail.com](mailto:semtucsp@gmail.com) | (84) 3251-2695

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 20 /2023

#### 1. Da necessidade

Com o advento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a União garantiu apoio financeiro aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, para que fossem promovidas ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, visando o enfrentamento das consequências sociais e econômicas nesse setor, oriundas dos efeitos catastróficos na pandemia do Covid 19.

Essas ações tinham sido iniciadas com a Lei Aldir Blanc, agora renovada com a Lei Paulo Gustavo.

Então, através dela iremos promover ações de apoio à cultura, com premiações e serviços no setor do audiovisual e fomento à cultura e diversidade.

No entanto, não tendo a previsão dessas ações na LOA, teremos que solicitar sua inclusão, quando o fazemos nesse momento, apresentando esta justificativa, apresentando o valor do crédito a ser incluído no orçamento, a nomenclatura das ações a serem incluídas, e a sua amplitude da execução, com a função e a subfunção programadas.

Além do crédito adicional especial esta matéria também contemplará a solicitação de crédito adicional suplementar em mais 15% (quinze por cento), para o ano corrente, quando atenderá as demandas de ajuste orçamentário nas ações de governo, principalmente das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Transporte.

Este pedido baseia-se no fato de que as dotações orçamentárias que integram o orçamento vigente, por já não dispor de saldo suficiente que nos permita dar continuidade as ações de governo que já estão sendo executadas e aquelas que temos a necessidade de iniciar, precisarão ser suplementadas, cujas fontes de anulação serão os saldos disponíveis de outras ações de governo, além do *superávit* registrado no balanço anterior.

Para isso, teremos que dispor de autorização legislativa para proceder com esses ajustes.

Esta solicitação, como as demais já apresentadas e deferidas por essa Casa Legislativa é comum ao dia-a-dia de qualquer ente público, pois tem como finalidade proceder com o reforço no valor da dotação orçamentária afetada que esteja nessa condição, permitindo que haja sua compensação com a anulação em outra dotação e no mesmo valor.

É muito oportuno destacar que, a LOA do ano corrente foi elaborada no início do segundo semestre do ano passado, quando já apresenta defasagem de 12 meses



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)

[semtucsp@gmail.com](mailto:semtucsp@gmail.com) | (84) 3251-2695

---

e nesse intervalo tivemos a mudança da chefia do Governo Federal, incluindo os responsáveis pelos Ministérios, pelas Autarquias, pelas Agências Reguladoras de serviços públicos, de entidades de atendimento ao público, enfim, toda estrutura do Governo Federal passou a ter outras orientações, afetando diretamente o cotidiano do brasileiro.

Além da alteração do cotidiano em algumas situações, quanto ao atendimento direto ou indireto ao cidadão, essas mudanças afetaram e afetam diretamente a escala da economia nacional, além das expectativas no mercado para os próximos meses, gerando reflexos aos custos de insumos básicos, tais como medicação, alimentação, combustível, transporte público, etc, trazendo outros reflexos na geração de emprego e renda.

Enfim, essas alterações nas ações do Governo Central afetam diretamente o cotidiano dos municípios, local onde de fato vive e convive o cidadão.

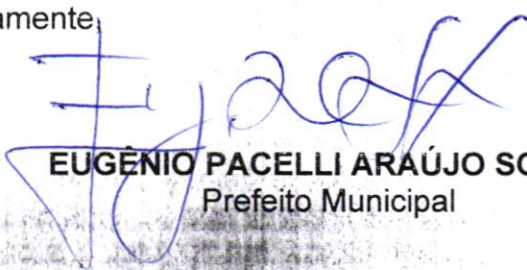
Então, essas variações, na maioria dos casos, forçam a elevação dos preços de bens e serviços, prejudicando o caixa familiar, o caixa do comércio, da indústria, do agricultor e dos entes públicos.

Dessa forma, o ente público que amarga os reflexos dessa instabilidade econômica financeira, ao orçar e licitar os custos de uma nova despesa, verifica fácil e rapidamente que os preços de produtos e serviços básicos ao cotidiano já não mais são aqueles que vigoravam há 30 dias, implicando em um maior comprometimento das receitas e do orçamento público, que desde a sua construção aos dias atuais já registra defasagem de 20% do seu valor global, aproximadamente.

Então, contratando bens e serviços mais caros é lógico que essa variação refletirá diretamente na parte da execução orçamentária, prejudicando os saldos disponíveis à contabilização de despesas ditas como essências ao bom funcionamento do município.

Com estas explicações e certo de que essa Casa Legislativa será sensível à situação, pedimos que haja deliberação pelos Exm<sup>os</sup> Senhores Vereadores, a essa matéria, aprovando-a e permitindo que executemos as ações de apoio à cultura e possa o Executivo Municipal realizar novas suplementações que se fazem necessárias nesse momento em nos meses que virão.

Atenciosamente,



**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)

[semtucsp@gmail.com](mailto:semtucsp@gmail.com) | (84) 3251-2695

**PROJETO DE LEI Nº 68 /2023.**

*PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito de São Paulo do Potengi/RN, Eugênio Pacelli Araújo Souto, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 186.560,46 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais, e quarenta e seis centavos), quando incluirá no orçamento, os Projetos/atividades e suas especificidades detalhadas na tabela 1 anexa.

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito adicional especificado no artigo 1º, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, bem como pelo superávit apurado nas contas anuais de governo do ano anterior, quando essas fontes serão detalhadas com seus respectivos valores no ato da abertura do crédito de que trata do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a abrir no orçamento vigente, novos créditos adicionais suplementares, em mais 15% (quinze por cento), para reforço das dotações orçamentárias cujos saldos estão insuficientes para continuidade das ações governamentais planejadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de outubro de 2023.

  
**EUGENIO PACHELLI ARAUJO SOUTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)

[semtucsp@gmail.com](mailto:semtucsp@gmail.com) | (84) 3251-2695

**ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO IUNCLUÍDOS NA LOA**

Tabela I

Unidade	02.091 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	<b>Execução de Edital de fomento destinado à produção audiovisual</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/R\$	R\$ 38.839,73
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/R\$	R\$ 60.000,00
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Sub-total	R\$ 98.839,73

Projeto/atividade	<b>Apoio a Salas de Cinema</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/R\$	R\$ 12.592,47
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Sub-total	R\$ 22.592,47

Projeto/atividade	<b>Execução de Edital para realizar capacitação/formação mostras ou festivais do Audiovisual</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/R\$	R\$ 5.342,88
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/R\$	R\$ 6.000,00
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Sub-total	R\$ 11.342,88

Projeto/atividade	<b>Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais</b>
Elemento	3.3.90.31 00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$	R\$ 53.785,38
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)

[semtucsp@gmail.com](mailto:semtucsp@gmail.com) | (84) 3251-2695

Sub-total	R\$ 53.785,38
-----------	---------------

<b>Total</b>	<b>R\$ 186.560,46</b>
--------------	-----------------------

São Paulo do Potengi/RN, 19 de outubro de 2023.



**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal